



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

DECRETO N° 2.656, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 – LEI N.º 2260/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). O crédito será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	056	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	1.200.000,00
Crédito	042	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	056	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	600.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Crédito	191	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.39.00	02.000.00
Recurso	232	02.00.00		1.7.2.2.99.02.00	02.200.02

Art. 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em
14 de novembro de 2017.**

**WILSON ALIMEIDA LIMA
PREFEITO**